

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde - SES - incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso - SUS-MT, através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nºs 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992, a Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, a Lei nº 6.028, de 06 de julho de 1992, a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, artigo 14, a Lei nº 7.236, de 28 de dezembro de 1999, a Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 7.990 de 07 de novembro de 2003, a Lei nº 8.025, de 15 de dezembro de 2003, as Leis Complementares nºs 147 e 148, de 29 de dezembro de 2003, a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, a Lei nº 8.104, de 30 de março de 2004, a Lei nº 8.110, de 07 de abril de 2004, as Leis Complementares nºs 179, 180, 181, 182, 183, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.159, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.188, de 28 de outubro de 2004, a Lei nº 8.196, de 10 de novembro de 2004, a Lei nº 8.232, de 14 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.300, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.301, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.302, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.306, de 24 de março de 2005, a Lei nº 8.319, de 05 de maio de 2005, a Lei nº 8.340, Lei nº 8.341 e Lei nº 8.344, todas de 30 de junho de 2005 ,Lei nº 8.379, de 20 de outubro de 2005 e a Lei nº 8.386 , de 09 de novembro de 2005.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES, compreende os seguintes órgãos e unidades administrativas:

I - ÓRGÃOS DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conferência Estadual de Saúde
- 2 - Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1 - Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
 - 2.2 - Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 - Comissão Intergestora Bipartite

II - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete da Secretaria
- 2 - Ouvidoria Geral de Saúde

III - ÓRGÃOS DE GERÊNCIA SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde
- 2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

IV - ÓRGÃOS DE ASSISTEYORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
 - 1.1 - Assessoria Especial de Gestão
 - 1.2 - Assessoria Especial do Gabinete
 - 1.3 - Assessoria de Comunicação Social e Imprensa
 - 1.4 - Assessoria Técnica
 - 1.5 - Assistência Técnica
- 2 - Superintendência de Assuntos Jurídicos
 - 2.1 - Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos
 - 2.2 - Assessoria Jurídica
- 3 - Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde
 - 3.1 - Assessoria Especial da Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde
 - 3.1.1 - Coordenadoria Técnico-Científica do Sistema Único de Saúde
 - 3.1.2 - Coordenadoria Financeira Contábil do Sistema Único de Saúde
 - 3.1.3 - Médico Auditor do SUS
- 4 - Coordenadoria de Unidade Setorial de Controle Interno
 - 4.1 - Gerência de Controle Interno
 - 4.2 - Gerência de Padrão e Avaliação de Gestão Organizacional

V - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA

- 1 - Superintendência de Gestão Administrativa
 - 1.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Gestão Administrativa
 - 1.1.1 - Coordenadoria de Obras e Reformas
 - 1.1.1.1 - Gerência de Projeto de Obras, Reformas e Manutenção
 - 1.1.1.2 - Gerência de Fiscalização de Obras
 - 1.1.2 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.1.2.1 - Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação
 - 1.1.2.2 - Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação
 - 1.1.2.3 - Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação
 - 1.1.2.4 - Gerência de Sistemas de Informação de Saúde
 - 1.1.3 - Coordenadoria de Licitação e Aquisição
 - 1.1.3.1 - Gerência de Pesquisa de Aquisição
 - 1.1.3.2 - Gerência de Licitação
 - 1.1.3.3 - Gerência de Contratos e Fornecimento
 - 1.1.4 - Coordenadoria Administrativa
 - 1.1.4.1 - Gerência de Serviços Gerais
 - 1.1.4.2 - Gerência de Transporte
 - 1.1.4.3 - Gerência de Protocolo
 - 1.1.4.4 - Gerência de Almoxarifado
 - 1.1.4.5 - Gerência de Patrimônio
 - 1.1.4.6 - Gerência de Recebimento e Avaliação de Aquisições
 - 1.1.4.7 - Gerência de Bens e Serviços Administrativos
 - 2 - Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 2.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 2.1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 2.1.1.1 - Gerência de Provimento de Pessoas
 - 2.1.1.2 - Gerência de Remuneração
 - 2.1.1.3 - Gerência de Informações de Vida Funcional
 - 2.1.1.4 - Gerência de Acompanhamento de Vida Funcional
 - 2.1.1.5 - Gerência de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Saúde
 - 2.1.2 - Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho
 - 2.1.2.1 - Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Valorização do Servidor
 - 2.1.2.2 - Gerência de Desenvolvimento do Ambiente de Trabalho

- 3 – Superintendência de Programação, Orçamento e Finanças**
- 3.1 – Assessoria Especial da Superintendência de Programação, Orçamento e Finanças
- 3.1.1 – Coordenadoria de Programação e Orçamento
- 3.1.1.1 – Gerência de Projetos Especiais
- 3.1.1.2 – Gerência de Programação e Orçamento
- 3.1.1.3 – Gerência de Análise de Qualidade dos Gastos
- 3.1.2 – Coordenadoria de Convênios e Contratos de Saúde
- 3.1.2.1 – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Contratos de Saúde
- 3.1.2.2 – Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Saúde
- 3.1.3 – Coordenadoria Financeira e Contábil
- 3.1.3.1 – Gerência Financeira
- 3.1.3.2 – Gerência Contábil
- 3.1.3.3 – Gerência de Conformidade
- 4 – Superintendência de Descentralização da Saúde**
- 4.1 – Assessoria Especial da Superintendência de Descentralização da Saúde
- 4.1.1 – Gerência de Descentralização da Saúde
- 4.1.2 – Gerência de Articulação e Apoio aos Escritórios Regionais
- 5 – Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde**
- 5.1 – Assessoria Especial da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde
- 5.1.1 – Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica
- 5.1.1.1 – Gerência de Padrões de Medicamentos e Materiais de Saúde e Protocolos Clínicos
- 5.1.1.2 – Gerência de Suporte e Supervisão Técnica de Assistência Farmacêutica
- 5.1.1.3 – Gerência de Pequenas e Projetos de Assistência Farmacêutica
- 5.1.2 – Coordenadoria de Logística de Assistência Farmacêutica
- 5.1.2.1 – Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde
- 5.1.2.2 – Gerência de Controle de Programas Estratégicos e Farmácia Básica
- 5.1.2.3 – Gerência de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde
- 5.1.2.4 – Gerência de Suprimento de Medicamentos e Materiais de Saúde
- 5.1.3 – Coordenadoria de Gestão de Equipamentos de Saúde
- 5.1.4 – Coordenadoria de Atenção e Entrega de Medicamentos a Usuários
- 5.1.4.1 – Gerência de Atenimentos a Usuários
- 5.1.4.2 – Gerência de Entrega de Medicamentos a Usuários

VI – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Vigilância em Saúde**
- 1.1 – Assessoria Especial da Superintendência de Vigilância em Saúde
- 1.1.1 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
- 1.1.1.1 – Gerência de Vigilância de Vectores e Antropozoonoses
- 1.1.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
- 1.1.2 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- 1.1.2.1 – Gerência de Vigilância Epidemiológica
- 1.1.2.2 – Gerência de ImunoPreviníveis
- 1.1.2.3 – Gerência de Verificação de Óbitos
- 1.1.3 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 1.1.3.1 – Gerência de Vigilância de Produtos
- 1.1.3.2 – Gerência de Vigilância de Serviços
- 1.1.4 – Coordenadoria da Saúde do Trabalhador
- 1.1.4.1 – Gerência do Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador
- 1.1.4.2 – Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador
- 1.1.5 – Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde
- 1.1.5.1 – Gerência de Sistemas de Informação em Vigilância da Saúde
- 1.1.5.2 – Gerência de Análise de Situação da Saúde e Vigilância
- 2 – Superintendência de Atenção Integral à Saúde**
- 2.1 – Assessoria Especial da Superintendência de Atenção Integral à Saúde
- 2.1.1 – Coordenadoria de Prevenção e Controle do Câncer
- 2.1.2 – Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas
- 2.1.2.1 – Gerência de Planejamento e Avaliação das Ações de Assistência à Saúde
- 2.1.2.2 – Gerência de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde
- 2.1.3 – Coordenadoria de Organização da Rede de Saúde
- 2.1.3.1 – Gerência de Assistência Ambulatorial
- 2.1.3.2 – Gerência de Assistência Hospitalar

- 2.1.4 - Coordenadoria de Informação de Assistência à Saúde
 2.1.4.1 - Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde
 2.1.4.2 - Gerência de Programação, Controle e Avaliação de Assistência à Saúde
 2.1.4.3 - Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde
- 2.1.5 - Coordenadoria de Acompanhamento e Suporte às Unidades de Serviços de Saúde
 2.1.5.1 - Gerência de Participação e Metas
 2.1.5.2 - Gerência de Acompanhamento e Suporte às Unidades Estaduais de Saúde
- 2.1.6 - Coordenadoria de Atenção Básica
 2.1.6.1 - Gerência de Atenção Básica
 2.1.6.2 - Gerência de Saúde Bucal
- 3 - Superintendência de Regulação
 3.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Regulação
 3.1.1 - Coordenadoria de Transplante
 3.1.1.1 - Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
 3.1.1.2 - Gerência de Captação de Órgãos
- 3.1.2 - Coordenadoria de Apoio aos Municípios
 3.1.2.1 - Gerência de Urgência e Emergência
 3.1.2.2 - Gerência Pré-Hospitalar
 3.1.2.3 - Gerência das Casas de Apoio
 3.1.2.4 - Gerência de Tratamento Físico do Domicílio
 3.1.2.5 - Gerência de Acompanhamento das Centrais de Regulação
 3.1.2.6 - Gerência da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
 3.1.2.7 - Gerência de Apoio Logístico aos Municípios
 3.1.2.8 - Médico Supervisor do SAMU
 3.1.2.9 - Médicos Reguladores do SAMU
 3.1.2.10 - Médicos Reguladores do SUS
- 3.1.3 - Coordenadoria de Supervisão Médica
 3.1.3.1 - Gerência de Supervisão, Controle e Avaliação Médica
 3.1.3.2 - Médicos Supervisores do SUS
- 4 - Superintendência de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde
 4.1 - Assessoria Especial da Superintendência de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde
 4.1.1 - Coordenadoria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde
 4.1.1.1 - Gerência de Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde
- 4.1.1.2 - Gerência de Implementação e Acompanhamento de Políticas Públicas de Saúde
 4.1.1.3 - Gerência de Planejamento e Avaliação de Políticas e Formação dos Profissionais da Saúde
- 4.1.1.4 - Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Informações de Saúde

VII - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1 - MT Laboratório
 1.1 - Diretoria Geral do MTL
 1.1.1 - Coordenadoria Administrativa do MTL
 1.1.1.1 - Gerência de Logística do MTL
 1.1.1.2 - Gerência de Informação e Estatística do MTL
 1.1.1.3 - Gerência de Biossegurança e Qualidade do MTL
- 1.1.2 - Diretoria Técnica do MT Laboratório
 1.1.2.1 - Coordenadoria de Citopatologia do MTL
 1.1.2.1.1 - Gerência de Citopatologia do MTL
 1.1.2.2 - Coordenadoria de Análises Clínicas do MTL
 1.1.2.3 - Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
 1.1.2.3.1 - Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
 1.1.2.3.2 - Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
 1.1.2.3.3 - Gerência de Apoio Técnico
- 2 - MT FARMA
 2.1 - Diretoria Geral do MT-FARMA
 2.1.1 - Diretoria Técnica do MTF
 2.1.1.1 - Coordenadoria Técnica do MTF
 2.1.1.1.1 - Gerência de Manipulação Ambulatorial
- 3 - MT Hemoconcentro
 3.1 - Diretoria Geral do Hemoconcentro
 3.1.1 - Diretoria Técnica do Hemoconcentro
 3.1.1.1 - Gerência de Doação de Sangue
 3.1.1.2 - Gerência de Diagnóstico Laboratorial
 3.1.1.3 - Gerência de Produção e Manutenção
 3.1.1.4 - Gerência de Ambulatorial e Transfusional
- 3.1.2 - Coordenadoria Administrativa
 3.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico

- 4 - Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
- 4.1 - Diretoria Geral do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
- 4.1.1 - Coordenadoria Administrativa
- 4.1.1.1 - Gerência Administrativa
- 4.1.2 - Diretoria Técnica
- 4.1.2.1 - Coordenadoria de Apoio Técnico
- 4.1.2.1.1 - Gerência de Cardiologia e Endocrinologia
- 4.1.2.1.2 - Gerência de Dermatologia
- 4.1.2.1.3 - Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Qualidade de Vida e Humanização
- 4.1.2.1.4 - Gerência de DST/AIDS
- 4.1.2.1.5 - Gerência da Unidade de Diagnóstico por Imagem
- 4.1.2.1.6 - Gerência de Ginecologia e Mastologia
- 4.1.2.1.7 - Gerência de Neurologia e Oftalmologia
- 4.1.2.1.8 - Gerência de Informação, Estatística e Agendamento
- 4.1.3 - Diretoria Clínica
- 5 - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
- 5.1 - Diretoria Geral do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
- 5.1.1 - Coordenadoria Administrativa
- 5.1.1.1 - Gerência Administrativa
- 5.1.1.2 - Gerência de Apoio Logístico
- 5.1.2 - Coordenadoria Técnica
- 5.1.2.1 - Gerência de Assistência Integral
- 5.1.2.2 - Gerência de Assistência Especializada
- 5.1.2.3 - Gerência de Assistência Terapêutica
- 5.1.2.4 - Gerência de Oficinas e Produção
- 6 - Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
- 6.1 - Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
- 6.1.1 - Diretoria Administrativa e Financeira
- 6.1.1.1 - Gerência de Apoio Logístico
- 6.1.1.2 - Gerência Financeira e Orçamentária
- 6.1.2 - Diretoria Técnica
- 6.1.2.1 - Gerência de Apoio Técnico
- 6.1.2.2 - Gerência do Hospital - Dia
- 6.1.2.3 - Gerência do Centro de Apoio Psico-Social a Dependentes Químicos
- 6.1.2.4 - Gerência do Centro de Apoio Psico Social Infantil
- 6.1.2.5 - Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Motorias
- 6.1.2.6 - Gerência de Assistência Terapêutica Ambulatorial
- 6.1.3 - Diretoria Clínica
- 7 - Centro Integrado de Assistência Psico-Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga
- 7.1 - Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico-Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga
- 8 - Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
- 8.1 - Diretoria Geral do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
- 8.1.1 - Coordenadoria Administrativa
- 8.1.1.1 - Gerência de Apoio Logístico
- 8.1.2 - Coordenadoria Técnica
- 9 - Escola de Saúde Pública
- 9.1 - Conselho Escolar
- 9.2 - Diretoria Geral
- 9.2.1 - Assessoria Especial da Escola de Saúde Pública
- 9.2.1.1 - Coordenadoria de Pesquisas e Desenvolvimento em Saúde
- 9.2.1.2 - Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
- 9.2.1.3 - Coordenadoria Pedagógica
- 9.2.1.3.1 - Gerência de Biblioteca
- 9.2.1.3.2 - Gerência de Documentação e Registro
- 9.2.1.4 - Coordenadoria de Informação, Educação e Comunicação em Saúde
- 9.2.1.4.1 - Gerência de Educação em Saúde
- 9.2.1.4.2 - Gerência de Humanização
- 9.2.1.4.3 - Gerência de Informações e Comunicação em Saúde
- 9.2.1.5 - Coordenadoria Administrativa
- 9.2.1.5.1 - Gerência Administrativa
- 9.2.1.5.2 - Gerência de Apoio Logístico
- 10 - Hospital de Medicina Tropical Emilia Moreno Sachetti
- 10.1 - Diretoria Geral do Hospital de Medicina Tropical Emilia Moreno Sachetti
- 10.1.1 - Diretoria Administrativa e Financeira

- 11 - Hospital da Criança
11.1 - Diretoria Geral do Hospital da Criança
- 12 - Hospital Regional de Rondonópolis
12.1 - Diretoria do Hospital Regional de Rondonópolis
12.1.1 - Assessoria Jurídica
12.1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira
12.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico
12.1.2.2 - Gerência Financeira e Orçamentária
12.1.3 - Diretoria Técnica
12.1.3.1 - Gerência de Apoio Técnico
12.1.3.2 - Gerência Ambulatorial
12.1.4 - Diretoria Clínica
- 13 - Hospital Regional de Sorriso
13.1 - Diretoria do Hospital Regional de Sorriso
13.1.1 - Assessoria Jurídica
13.1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira
13.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico
13.1.2.2 - Gerência Financeira e Orçamentária
13.1.3 - Diretoria Técnica
13.1.3.1 - Gerência de Apoio Técnico
13.1.3.2 - Gerência Ambulatorial
- 14 - Hospital Regional de Cáceres
14.1 - Diretoria do Hospital Regional de Cáceres
14.1.1 - Assessoria Jurídica
14.1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira
14.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico
14.1.2.2 - Gerência Financeira e Orçamentária
14.1.3 - Diretoria Técnica
14.1.3.1 - Gerência Ambulatorial
- 15 - Hospital Regional de Colidir
15.1 - Diretoria do Hospital Regional de Colidir
15.1.1 - Assessoria Jurídica
15.1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira
15.1.2.1 - Gerência de Apoio Logístico
15.1.2.2 - Gerência Financeira e Orçamentária
15.1.3 - Diretoria Técnica
15.1.3.1 - Gerência de Apoio Técnico
15.1.3.2 - Gerência Ambulatorial
15.1.4 - Diretoria Clínica
- 16 - Hospital Regional de Água Boa
16.1 - Diretoria do Hospital Regional de Água Boa

VIII - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 - Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
2 - Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis

- 3 - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
4 - Escritório Regional de Saúde de Cáceres
5 - Escritório Regional de Saúde de Juina
6 - Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
7 - Escritório Regional de Saúde de Sinop
8 - Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
9 - Escritório Regional de Saúde de Itamontina
10 - Escritório Regional de Saúde do Alto Araguaia
11 - Escritório Regional de Haedo de Juara
12 - Escritório Regional de Haedo do Peixoto da Areia
13 - Escritório Regional de Saúde de Água Boa
14 - Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
15 - Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
16 - Escritório Regional de Saúde de Colidir
17 - Escritório Regional de Saúde do Alto Araguaia

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 5º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde - SES e/ou os contidos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos serão remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1999.

Art. 6º Os municípios que compõem os Escritórios Regionais estão contidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 6.634, de 19 de outubro de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2006.

BLAIBERG MAGGI
Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - SES

CARGOS	SÍMBOLO	OTDE
01 - OUVIDOR DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DNS-2	01
02 - SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DNS-2	01
03 - SECRETÁRIO	DGA-1	01
04 - OUVIDOR SETORIAL DE SAÚDE	DAS-4	01
05 - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA	DGA-2	01
06 - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	DGA-2	01
07 - CHEFE DE Gabinete	DGA-4	01
08 - ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO	DGA-3	02
09 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DNS-1	07
10 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	DNS-1	01
11 - ASSESSOR TÉCNICO	DAS-4	14
12 - ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2	03
13 - SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	DGA-4	01
14 - ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	DNS-1	01
15 - ASSESSOR JURÍDICO	DNS-2	06
16 - AUDITOR GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	01
17 - ASSESSOR ESPECIAL DA AUDITORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DNS-1	01
18 - MÉDICO AUDITOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	DGA-4	12
19 - COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-4	03
20 - GERENTE DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS-2	02
21 - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA	DGA-4	05
22 - ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA	DNS-1	05
23 - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA	DAS-1	13
24 - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÉMICA	DAS-2	42
25 - SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-4	04
26 - ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DNS-1	04
27 - COORDENADOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DAS-4	16
28 - GERENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DAS-2	35
29 - MÉDICO SUPERVISOR	DGA-4	50
30 - MÉDICO REGULADOR	DGA-4	105
31 - DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	11
32 - ASSESSOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	01
33 - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	05
34 - DIRETOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	09
35 - DIRETOR CLÍNICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	04
36 - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	06
37 - ASSESSOR JURÍDICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DNS-1	04
38 - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DAS-4	17
39 - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DAS-2	59
40 - DIRETOR DE ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DNS-1	17

ANEXO II - SES (Pág. 01/02)
ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS

1 - BAIXADA CUIABANA	2 - RONDONÓPOLIS
1 - Cuiabá	1 - Rondonópolis
2 - Acorizat	2 - Alto Araguaia
3 - Barro do Melgaço	3 - Alto Garcias
4 - Chapada dos Guimaraes	4 - Alto Taquari
5 - Jangada	5 - Araguainha
6 - Nova Brasilândia	6 - Campo Verde
7 - Nossa Senhora do Livramento	7 - Dom Aquino
8 - Planalto da Serra	8 - Guiratinga
9 - Pocoane	9 - Itiquira
10 - Santo Antônio do Leverger	10 - Jauru
11 - Várzea Grande	11 - Juscimeira
	12 - Paranaatinga
	13 - Pedra Preta
	14 - Poxoréu
	15 - Primavera do Leste
	16 - Santo Antônio do Leste
	17 - São José do Povo
	18 - São Pedro da Cipa
	19 - Tesouro
3 - BARRA DO GARCAS	4 - CACERES
1 - Barra do Garças	1 - Cáceres
2 - Araguaína	2 - Arutamangu
3 - Campinápolis	3 - Curvelândia
4 - General Carneiro	4 - Glória do Oeste
5 - Nova Xavantina	5 - Indiavai

6 - Novo São Joaquim	6 - Lambari D'Oeste
7 - Pontal do Araguaia	7 - Mírassol D'Oeste
8 - Ponte Branca	8 - Porto Esperidião
9 - Ribeirãozinho	9 - Reserva do Cabaçal
10 - Torixoréu	10 - Rio Branco
	11 - Salto do Céu
	12 - São José dos Quatro Marcos
5 - JUÍNA	
1 - Juína	1 - Porto Alegre do Norte
2 - Aripuanã	2 - Cana Brava do Norte
3 - Castanheira	3 - Confresa
4 - Colniza	4 - Santa Cruz do Xingu
5 - Cotriguaçu	5 - Santa Terezinha
6 - Juruena	6 - São José do Xingu
7 - Brasnorte	7 - Vila Rica

ANEXO II - SES (Pág. 02/02)

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
7 - SINOP	8 - TANGARÁ DA SERRA
1 - Sinop	1 - Tangará da Serra
2 - Claudia	2 - Barra do Bugres
3 - Feliz Natal	3 - Campo Novo do Pará
4 - Lucas do Rio Verde	4 - Denisa
5 - Nova Mutum	5 - Nova Mariândia
6 - Nova Ubiratã	6 - Nova Olímpia
7 - Santa Carmem	7 - Porto Estrela
8 - Sorriso	8 - Santo Afonso
9 - União do Sul	9 - Sapezal
10 - Vera	
11 - Santa Rita do Trivelato	
12 - Tapurah	
13 - Itanhanga	
14 - Ipiranga do Norte	
9 - DIAMANTINO	10 - ALTA FLORESTA
1 - Diamantino	1 - Alta Floresta
2 - Alto Paraguai	2 - Apiacás
3 - Nobres	3 - Carlinda
4 - Nortelândia	4 - Nova Bandeirantes
5 - Nova Maringá	5 - Novo Monte Verde
6 - Rosário Oeste	7 - Paranaita
7 - São José do Rio Claro	
8 - Arenápolis	
11 - JUARA	12 - PEIXOTO DE AZEVEDO
1 - Juara	1 - Peixoto de Azevedo
2 - Novo Horizonte do Norte	2 - Guarantã do Norte
3 - Porto dos Gaúchos	3 - Matupá
4 - Tabaporã	4 - Novo Mundo
	5 - Terra Nova do Norte
13 - ÁGUA BOA	14 - PONTES E LACERDA
1 - Água Boa	1 - Pontes e Lacerda
2 - Canarana	2 - Campos de Júlio
3 - Cocalinho	2 - Comodoro
4 - Nova Nazaré	4 - Conquista D'Oeste
5 - Gaúcha do Norte	5 - Figueirópolis D'Oeste
6 - Querência	6 - Jaúri
7 - Ribeirão Cascalheira	7 - Nova Lacerda
	8 - Rondônia
	9 - Vale do São Domingos
	10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
15 - COLÍDER	16 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
1 - Colíder	1 - São Félix do Araguaia
2 - Nova Canaã do Norte	2 - Alto Boa Vista
3 - Nova Guarita	3 - Bom Jesus do Araguaia
4 - Marcelândia	4 - Luciara
5 - Nova Santa Helena	5 - Novo Santo Antônio
6 - Itaúba	6 - Serra Nova Dourada